



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Rua Teresina, 476 – Adrianópolis - Manaus-AM, Térreo - SI 15, @cidade_unidade@/, CEP 69057-070

Telefone: 92 3621-2414 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25792.100065/2019-24

Unidade Gestora: 254474

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ATIVIDADES DE APOIO Nº 11/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ ATRAVÉS DO INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE – ILM/D/FIOCRUZ AMAZÔNIA, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, COMO CONTRATADA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, através do **INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE – ILM/D / FIOCRUZ AMAZÔNIA**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo sua Diretora **ADELE SCHWARTZ BENZAKEN**, portadora do RG 193.552 e cadastrada no CPF sob o nº. 041.478.802-82, encontrada na Rua Teresina, 476, Manaus/AM, designada pela Portaria nº. 1581, de 22/07/2021 no uso das atribuições e, a **Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, Sr. **Hayne Felipe da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 26.484.598-3 DETRAN/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada **FIOTEC** ou CONTRATADA, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2019**, constante do **Processo nº. 25792.100065/2019-24**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e de vigência por 12 (doze) meses, bem como a alteração contratual com vistas à readequação do cronograma de desembolso que integra a cláusula quarta, do Contrato nº 11/2019, com fulcro no que dispõem os §1º, inc. II, art. 57 c/c inc. I, art. 58, c/c alínea “a”, inc. I, do art. 65, todos da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência mencionado na Cláusula Terceira do Contrato será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a contar de 12/01/2022 a 12/01/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA

3.1. Novo cronograma de desembolso financeiro referente ao valor de R\$860.000,02 (oitocentos e sessenta mil reais e dois centavos), restantes do valor de R\$5.139.999,98 (cinco milhões, cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) com base na execução total do Contrato nº 11/2019 de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Parcela	Mês de pagamento	Valor (R\$)	Metas FioCruz	Atividades FIOTEC	Status do Pagamento
01	07/2019	511.193,00	1,2 e 3	1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1.6; 1.9; 1.7; 1.8; 1.9 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.6	Pago
02	09/2019	1.201.227,57	1, 2, 3 e 4	1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1.6; 1.7; 1.8; 1.9; 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.6; 4.1; 4.2; 4.3; 4.4; 4.5	Pago
03	10/2019	1.438.703,86	1, 2, 3 e 4	1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1.6; 1.7; 1.8; 1.9; 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.6; 4.1; 4.2; 4.3; 4.4; 4.5	Pago
04	11/2019	1.322.453,25	1, 2, 3 e 4	1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1.6; 1.7; 1.8; 1.9; 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.6; 4.1; 4.2; 4.3; 4.4; 4.5	Pago

05	12/2019	526.422,30	1, 2, 3 e 4	1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5.; 1.6; 1.7; 1.8; 1.9; 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.6; 4.1; 4.2; 4.3; 4.4; 4.5	Pago
06	02/2021	140.000,00	1, 2, 3 e 4	1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5.; 1.6; 1.7; 1.8; 1.9; 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.6; 4.1; 4.2; 4.3; 4.4; 4.5	Pago
07	12/2021	160.002,83	1,2,3 e 4	1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5.; 1.6; 1.7; 1.8; 1.9; 1.10; 1.11; 1.12; 1.13; 1.14; 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.6; 4.1; 4.2; 4.3; 4.4; 4.5	A pagar
08	04/2022	176.744,18	1, 2, 3 e 4	1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5.; 1.6; 1.7; 1.8; 1.9; 1.10; 1.11; 1.12; 1.13; 1.14; 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.6; 4.1; 4.2; 4.3; 4.4; 4.5	A pagar
09	05/2022	175.951,13	1, 2, 3 e 4	1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5.; 1.6; 1.7; 1.8; 1.9; 1.10; 1.11; 1.12; 1.13; 1.14; 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.6; 4.1; 4.2; 4.3; 4.4; 4.5	A pagar
10	07/2022	169.029,35	1, 2, 3 e 4	1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5.; 1.6; 1.7; 1.8; 1.9; 1.10; 1.11; 1.12; 1.13; 1.14; 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.6; 4.1; 4.2; 4.3; 4.4; 4.5	A pagar
11	09/2022	108.736,14	1, 2, 3 e 4	1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5.; 1.6; 1.7; 1.8; 1.9; 1.10; 1.11; 1.12; 1.13; 1.14; 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.6; 4.1; 4.2; 4.3; 4.4; 4.5	A pagar
12	01/2023	69.536,39	1, 2 e 3	1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5.; 1.6; 1.7; 1.8; 1.9; 1.10; 1.11; 1.12; 1.13; 1.14; 1.15; 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.6	A pagar

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº10.571.5020.21BF0001 Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 6153000000, conforme Nota de Empenho 2020NE800216 no valor de R\$219.151,73 (duzentos e dezenove mil cento e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), doc. 1296444 com saldo no valor de R\$10.200,00 (dez mil e duzentos reais) doc. 1194243 do referido processo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1. A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e TST em 16/12/2021 acostado ao doc. 1350018 do referido processo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Manaus, 22 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE assinado eletronicamente
ADELE SCHWARTZ BENZAKEN
Diretora do ILMD

CONTRATADA assinado eletronicamente
HAYNE FELIPE DA SILVA
Diretor Executivo/FIOTEC

TESTEMUNHAS:

1. assinado eletronicamente
DANY ELLEN DA SILVA OLIVEIRA BRITO

2. assinado eletronicamente

RENATA FERREIRA RODRIGUES MOAHMMAD



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad**, CPF: 018.614.887-93, IDENTIDADE: 70714472 IC/RJ, em 22/12/2021, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hayne Felipe da Silva**, Usuário Externo, em 22/12/2021, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES**, Diretor(a) Substituto(a), em 23/12/2021, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANY ELLEN DA SILVA OLIVEIRA BRITO**, Prestadora de serviço, em 23/12/2021, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1349525** e o código CRC **86E65C7B**.